

**PORTARIA Nº 191/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: “Concede Licença para atividade política, de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Concede Licença Atividade Política, conforme Art. 96 da Lei Municipal nº 168/2003 aos servidores relacionados na tabela abaixo, desta portaria.

Art. 2º – O afastamento de que trata a presente portaria, está condicionado à comprovação de efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
35604/2024	351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	05/07/2024 À 15/10/2024	SMELJ

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 6244/2022

Assinantes

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 18/06/2024 às 14:56:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**

Assinou em 18/06/2024 às 16:04:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z3Y

MJ2

4JL

YN1